

Deborá 12/11/2021

DEPOSITÁRIO

DÉBORA PONTE COSTA DE CARVALHO
OFICIALA DE JUSTIÇA/AVALIADORA.
Débora Ponte C. Carvalho
Oficial de Justiça
Mat. 26476-8

PARNAMIRÁ-PI, 11 de novembro de 2021.

Em seguida nomeei como fiel depositário o requerido Sr. Nerton. E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária.

| | | | |
|-------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| | avaliado | os bens supra, no valor total de | R\$ 23.106,72 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) |
| | -UM Motor Elétrico TRIFA 5CV 02 100L220/380 Diversas, que | avaliado | R\$ 1.543,17 |
| | -UM Sofá 02 Lugares Bergamo, que | avaliado | R\$ 1.690,00 |
| | -UM Balcão em aço Esmeralda Telasul/Branco, que | avaliado | R\$ 390,21 |
| | -Um Balcão em aço Esmeralda Telasul/Preto, que | avaliado | R\$ 390,17 |
| | -Um Balcão em aço Novita Telasul/Preto, que | avaliado | R\$ 499,00 |
| | -UM Balcão em aço Novita Telasul/Branco, que | avaliado | R\$ 499,00 |
| | -UM Balcão em aço Star Telasul/Branco, que | avaliado | R\$ 420,00 |
| | -UM Balcão em aço Star Telasul/Preto, que | avaliado | R\$ 419,99 |
| | -UM Celular Samsung G532M Galaxy J2 PRIME diversas, que | avaliado | R\$ 672,00 |



Aos 11(onze) dias, do mês de novembro de 2021(dois mil e vinte um), em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz de Direito do JEC de Farnaliba-PI Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, e, extraído dos autos do processo nº 0801016-65.2021.8.18.0123, Cumprimento de Sentença, em que é credora FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO e devedor FRANCISCO DE ASSIS COSME E OUTROS, me dirigi ao endereço sito na Rua pìcos Nº36-A, NOVA FARNALIBA, onde após observadas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens a saber:

-Uma estante Dallas Plus, marca Colibri 0022002001, que avalio...R\$ 778,33

-Um guarda-roupa Olímpico 06, preto/branco, que avalio...R\$ 2090,67

-Uma estante Infinito Nogueira/Seda Colibro, que avalio...R\$ 966,68

-Uma estante Bellza Colibri Impulsa/Preto, que avalio...R\$ 582,52

-Uma estante Infinito Colibri Avela/Preto, que avalio...R\$ 966,68

-Uma Estete Infinito Colibri, Nogueira/SF 002200200145 que avalio...R\$ 966,68

-Um Guarda-Roupa 4 portas e 02 gavetas Decibal, RF842 que avalio...R\$ 606,00

-Uma Cozinha Compacta em aço Novita Telasul Branco, que avalio...R\$ 1.200,00

-Uma Cozinha Compacta em aço Novita Telasul Preta, que avalio...R\$ 1.200,00

-Um Guarda-Roupas Onix Slim 6F Avela/Fendi Cinza, que avalio...R\$ 1.500,00

-Um Guarda-Roupas Platina 3F des. 4 Gav. Avel Bege, que avalio...R\$ 1.196,30

-Um Guarda-Poupas Platina 3F DES. 4GAV. Nogueira/BEGE, que avalio...R\$ 1.196,30

-UM Motor Elétrico TRIFA 10CV 02 132S380/66 diversas, que avalio...R\$ 2.421,87

-UM Motor Elétrico TRIFA 2CV 02 80 220/380 diversas, que avalio...R\$ 911,15

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pres. Vargas, nº 735 - CEP 64200-200 - Telefax: (086) 3322-1531
 -Farnaliba-Piauí



Debora Ponte C. Carvalho
Oficial de Justiça
Mat. 26476-8

certificas que dei fe
cumprimento ao mandado de
penhora e avaliação guberna
deu fe.
Carmanha 12/11/2021

CEPILADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNALBA - JECG Parnalba Anexo I UESPI
Avenida São Sebastião, 1733, - até 2819 - lado ímpar, Nossa Senhora de Fátima, PARNALBA - PI - CEP: 64202-020
E-mail: jecg-phb@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3322-3273



Successfully created



10/08/2021

D. de Costa

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

W. Ponton

PROCESSO Nº: 0801016-65.2021.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Direito de Imagem]

DEVEDOR(A): FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO
DEVEDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS COSME e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Conforme Provimento 20/2014/CGJ/PI)

De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, JECG Parnaíba Anexo I UESPI, MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer e for este apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: Proceder à PENHORA e à AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantia da demanda executória, no valor de R\$ 23.034,87 (vinte e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte devedora e o seu respectivo cônjuge, se for o caso, para oferecer impugnação no prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme o ato judicial cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste Mandado. ADVERTÊNCIA: Caso não haja manifestação sobre a validade e a adequação da penhora, a parte inerte ficará sujeita à expropriação dos seus bens para pagamento da dívida, tal como disciplina o § 11º do art. 525 do CPC.

QUALIFICAÇÃO DA PARTE DEVEDORA:

Nome: ARMAZÉM NORDESTE

Endereço: Rua Picos, 36-A, Nova Parnaíba, PARNALBA - PI - CEP: 64218-650

ANEXO:

Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJP/ITJP/SEC/PR as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as chaves de acesso abaixo, acessando o sítio



<https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|----------------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Certidão | Certidão | 21032521274664900000014781295 |
| CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA | MANDADO | 21042710571012800000015383470 |
| Doc2 | Certidão | 21042710571027800000015383478 |
| Intimação | Intimação | 21042710581478000000015383483 |
| Petição | Petição | 21042711385966800000015386187 |
| Despacho | Despacho | 21051412283931200000001581641 |
| Certidão | Certidão | 21051914075118900000015930556 |
| cnpi sem vínculo - processo 0801016 | Certidão | 21051914075138600000015930559 |
| Intimação | Intimação | 21051914075118900000015930556 |
| Petição | Petição | 21060917325385300000016079906 |
| Despacho | Despacho | 21061107563387300000016462007 |
| Certidão | Certidão | 21063011121237400000016946986 |
| 0801016-65.2021.8.18.0123 - Retorno Negativo | Certidão | 21063011121434700000016946993 |
| Intimação | Intimação | 21063012011077500000016949031 |
| MANIFESTAÇÃO | MANIFESTAÇÃO | 210705099363943700000017045773 |
| Despacho | Despacho | 21080907571982300000017051066 |

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita por meio do sistema *PJe* disponível em <https://tjpi.pje.jus.br/pje/login.seam>. Eu, RENAN FONTENELE DE MENEZES, Secretária do JECG Parnaíba Anexo I UESPI, digitei e subscrevi eletronicamente. Parnaíba, 9 de agosto de 2021.

MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA
Juiz de Direito do JECG Parnaíba Anexo I UESPI

Assinado eletronicamente por: MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA

09/08/2021 12:34:51
<http://tjpi.pje.jus.br:801g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 19043155



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE DEVOLVI NA DATA DE 12/11/2021

DÉBORA PONTE COSTA DE CARVALHO



Deborá 12/11/2021

DEPOSITÁRIO

DÉBORA PONTE COSTA DE CARVALHO
OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADORA.
Débora Ponte C. Carvalho
Oficial de Justiça
Mat. 26476-8

PARNAMIRÁ-PI, 11 de novembro de 2021.

Em seguida nomeei como fiel depositário o requerido Sr. Nerton. E para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária.

| Avalio os bens supra, no valor total de | CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| -UM Motor Elétrico TRIFA 5CV 02 100L220/380 Diversas, que | R\$ 1.543,17 |
| -UM Sofá 02 Lugares Bergamo, que avalio | R\$ 1.690,00 |
| -UM Balcão em aço Esmeralda Telasul/Branco, que avalio | R\$ 390,21 |
| -Um Balcão em aço Esmeralda Telasul/Preto, que avalio | R\$ 390,17 |
| -Um Balcão em aço Novita Telasul/Preto, que avalio | R\$ 499,00 |
| -UM Balcão em aço Novita Telasul/Branco, que avalio | R\$ 499,00 |
| -UM Balcão em aço Star Telasul/Branco, que avalio | R\$ 420,00 |
| -UM Balcão em aço Star Telasul/Preto, que | R\$ 419,99 |
| -UM Celular Samsung G532M Galaxy J2 PRIME diversas, que | R\$ 672,00 |
| avaliao | R\$ 23.106,72 (VINTE E TRES MIL, |



Aos 11(onze) dias, do mês de novembro de 2021(dois mil e vinte um), em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz de Direito do JEC de Farnaliba-PI Dr. Max Paulo Soares de Alcantara, e, extraído dos autos do processo nº 0801016-65.2021.8.18.0123, Cumprimento de Sentença, em que é credora FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO e devedor FRANCISCO DE ASSIS COSME E OUTROS, me dirigi ao endereço sito na Rua p/icos Nº36-A, NOVA FARNALIBA, onde após observadas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens a saber:

-Uma estante Dallas Plus, marca Colibri 0022002001, que avalio...R\$ 778,33
 -Um guarda-roupa Olímpico 06, preto/branco, que avalio...R\$ 2090,67
 -Uma estante Infinito Nogueira/Seda Colibro, que avalio...R\$ 966,68
 -Uma estante Bellza Colibri Impulsa/Preto, que avalio...R\$ 582,52
 -Uma estante Infinito Colibri Avela/Preto, que avalio...R\$ 966,68
 -Uma Estete Infinito Colibri, Nogueira/SF 002200200145 que avalio...R\$ 966,68
 -Um Guarda-Roupa 4 portas e 02 gavetas Decibal, RF842 que avalio...R\$ 606,00
 -Uma Cozinha Compacta em aço Novita Telasul Branco, que avalio...R\$ 1.200,00
 -Uma Cozinha Compacta em aço Novita Telasul Preta, que avalio...R\$ 1.200,00
 -Um Guarda-Roupas Onix Slim 6F Avela/Fendi Cinza, que avalio...R\$ 1.500,00
 -Um Guarda-Roupas Platina 3F des. 4 Gav. Avel Bege, que avalio...R\$ 1.196,30
 -Um Guarda-Poupas Platina 3F DES. 4GAV. Nogueira/BEGE, que avalio...R\$ 1.196,30
 -UM Motor Elétrico TRIFA 10CV 02 132S380/66 diversas, que avalio...R\$ 2.421,87
 -UM Motor Elétrico TRIFA 2CV 02 80 220/380 diversas, que avalio...R\$ 911,15

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PIAUI
 Av. Pres. Vargas, nº 735 - CEP 64200-200 - Telefax: (086) 3322-1531
 -Farnaliba-Piaui



Debora Ponte C. Carvalho
Oficial de Justiça
Mat. 26476-8

certificas que dei fe
cumprimento ao mandado de
penhora e avaliação guberna.
Debor Jé.
Carvalho 12/11/2021

CEPILADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNALBA - JECR Parabalba Anexo I UESPI
Avenida São Sebastião, 1733, - até 2819 - lado ímpar, Nossa Senhora de Fátima, PARNALBA - PI - CEP: 64202-020
E-mail: jecr.phb@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3322-3273



Successfully created



10/08/2021

D. de Costa

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

W. Ponton

PROCESSO Nº: 0801016-65.2021.8.18.0123
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO: [Direito de Imagem]
RECORRIDO(A): FABIANA RODRIGUES DE ARAUJO
RECORRIDOR(A): FRANCISCO DE ASSIS COSME e outros

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Conforme Provimento 20/2014/CGJ/PI)

De ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, JECG Parnaíba Anexo I UESPI, MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ou quem suas vezes fizer e for este apresentado, estando este devidamente assinado, que, em cumprimento ao presente mandado:

FINALIDADE: Proceder à PENHORA e à AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantia da demanda executória, no valor de R\$ 23.034,87 (vinte e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte devedora e o seu respectivo cônjuge, se for o caso, para oferecer impugnação no prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme o ato judicial cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste Mandado. ADVERTÊNCIA: Caso não haja manifestação sobre a validade e a adequação da penhora, a parte inerte ficará sujeita à expropriação dos seus bens para pagamento da dívida, tal como disciplina o § 11º do art. 525 do CPC.

QUALIFICAÇÃO DA PARTE DEVEDORA:

Nome: ARMAZÉM NORDESTE

Endereço: Rua Picos, 36-A, Nova Parnaíba, PARNALBA - PI - CEP: 64218-650

ANEXO:

Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJP/ITJP/SEC/PR as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as chaves de acesso abaixo, acessando o sítio



<https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|----------------------------------------------|--------------|--------------------------------|
| Certidão | Certidão | 21032521274664900000014781295 |
| CERTIDÃO OFICIAL DE JUSTIÇA | MANDADO | 21042710571012800000015383470 |
| Doc2 | Certidão | 21042710571027800000015383478 |
| Intimação | Intimação | 21042710581478000000015383483 |
| Petição | Petição | 210427138596680000015386187 |
| Despacho | Despacho | 2105141228393120000001581641 |
| Certidão | Certidão | 21051914075118900000015930556 |
| cnpi sem vínculo - processo 0801016 | Certidão | 21051914075138600000015930559 |
| Intimação | Intimação | 21051914075118900000015930556 |
| Petição | Petição | 21060917325385300000016079906 |
| Despacho | Despacho | 21061107563387300000016462007 |
| Certidão | Certidão | 21063011121237400000016946986 |
| 0801016-65.2021.8.18.0123 - Retorno Negativo | Certidão | 21063011121237400000016946983 |
| Intimação | Intimação | 21063012011077500000016949031 |
| MANIFESTAÇÃO | MANIFESTAÇÃO | 210705099363943700000017045773 |
| Despacho | Despacho | 21080907571982300000017051066 |

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita por meio do sistema *PJe* disponível em <https://tjpi.pje.jus.br/pje/login.seam>. Eu, RENAN FONTENELE DE MENEZES, Secretária do JECG Parnaíba Anexo I UESPI, digitei e subscrevi eletronicamente. Parnaíba, 9 de agosto de 2021.

MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA
Juiz de Direito do JECG Parnaíba Anexo I UESPI

Assinado eletronicamente por: MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA

09/08/2021 12:34:51
<http://tjpi.pje.jus.br:801g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 19043155

